



10.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

#### **10.4 Habilitação jurídica:**

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.5. Regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

10.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.7 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.5.7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.7.2.1 no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

10.5.7.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.7.4 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

10.5.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou item



pertinente.

10.5.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.5.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 4 (quatro) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.

10.5.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.5.15 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.5.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.18 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.19 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA





11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) disponibilizada(s) no sitio oficial da



instituição: [www.sb.iffarroupilha.edu.br](http://www.sb.iffarroupilha.edu.br), no link referente às atas de registro de preço.



## **16. DO PREÇO**

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu



registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br](mailto:licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Olaviano Castilho Mendes, nº 355, CEP 97670-000, São Borja/RS.



22.3 Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados observando-se o horário de expediente administrativo do Instituto Federal Farroupilha, Campus São Borja, compreendido entre às 08h00min até 12h00min e das 13h:30min até 17h30min.

22.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, CEP 97670-000, São Borja/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas ou das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3 ANEXO III – Modelo Planilha da Proposta Comercial

São Borja, 18 de agosto de 2016.

**Dionis Janner Leal**  
Pregoeiro

**Alexander da Silva Machado**  
Diretor Geral



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

O **Edital completo** do **Pregão SRP nº 01/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja**, que tem por objeto a “aquisição de mobiliário de biblioteca, sala de aula, laboratório de ensino, e de escritório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja e participantes”, encontra-se disponível na íntegra, com todos os seus anexos, no link <<http://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes-saaborja>>.

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Campus São Borja



### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2016 (SRP)

Às 14:10 horas do dia 14 de setembro de 2016, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2016, referente ao Processo nº 23227.000532/2016, o pregoeiro, Sr(a) DIONIS JANNER LEAL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.845.927,8700

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC , pelo melhor lance de R\$ 1.536.341,5000 , com valor negociado a R\$ 1.424.239,5000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 2 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 3 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 4 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 5 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 6 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 7 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 8 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 9 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 10 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 11 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 12 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 13 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 14 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 89 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de Registro de Recurso	09/09/2016 17:41:54	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIR, CNPJ/CPF: 10.205.116/0001-10.
Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão	12/09/2016 11:42:27	Redução de Prazo de Registro de Contra-Razão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contra-Razão com a seguinte justificativa: Considerando a desistência do recorrente, o prazo para contra-razões está prejudicado, bem como a decisão do pregoeiro e da autoridade competente, motivo pelo qual será adiantado o prazo e tornado sem efeito a intenção de recurso.

#### GRUPO 2

**Item: 103****Descrição:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS**Descrição Complementar:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS, NOME ESTAÇÃO TRABALHO/DIVISÓRIAS/MOBILIÁRIOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 7.487,8300**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RA SANTA LUCIA - COMPUTADORES E RECARGAS LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 14 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2016 09:11:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RA SANTA LUCIA - COMPUTADORES E RECARGAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 08.582.765/0001-99, Melhor lance: R\$ 2.000,0000

**Item: 106****Descrição:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS**Descrição Complementar:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS, NOME ESTAÇÃO TRABALHO/DIVISÓRIAS/MOBILIÁRIOS, CONFORME EDITAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.756**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 253,2600**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 4.756 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2016 09:11:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09.211.711/0001-80, Melhor lance: R\$ 235,0000

**Fim do documento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Campus São Borja



### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2016 (SRP)

Às 11:08 horas do dia 22 de setembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23227.000532/2016, Pregão nº 00001/2016.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.845.927,8700

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC , pelo melhor lance de R\$ 1.536.341,5000 , com valor negociado a R\$ 1.424.239,5000 e a quantidade de 0 .

#### Itens do grupo:

- 1 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 2 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 3 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 4 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 5 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 6 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 7 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 8 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 9 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 10 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 11 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 12 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 13 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 14 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 89 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA

#### GRUPO 2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 1.237.560,4500

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC , pelo melhor lance de R\$ 1.186.370,0000 e a quantidade de 0 .

#### Itens do grupo:

- 15 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 16 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 17 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA
- 18 - MOBILIÁRIO BIBLIOTECA

Homologado 22/09/2016 ROCHA  
11:10:44 MAZZUCO

**Item: 107 - GRUPO 3****Descrição:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS**Descrição Complementar:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS, NOME ESTAÇÃO TRABALHO/DIVISÓRIAS/MOBILIÁRIOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 1.560,6200**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.725,0000 e a quantidade de 38 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2016 11:18:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF:09.211.711/0001-80, Melhor lance : R\$ 1.725,0000
Homologado	22/09/2016 11:21:05	SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	

**Item: 108 - GRUPO 3****Descrição:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS**Descrição Complementar:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS, NOME ESTAÇÃO TRABALHO/DIVISÓRIAS/MOBILIÁRIOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 506**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 798,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 506 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2016 11:18:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF:09.211.711/0001-80, Melhor lance : R\$ 600,0000
Homologado	22/09/2016 11:21:05	SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	

**Item: 109 - GRUPO 3****Descrição:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS**Descrição Complementar:** ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS, NOME ESTAÇÃO TRABALHO/DIVISÓRIAS/MOBILIÁRIOS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 458**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 771,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 458 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/09/2016 11:18:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ/CPF:09.211.711/0001-80, Melhor lance : R\$ 700,0000
Homologado	22/09/2016 11:21:05	SAULO EDER DA ROCHA MAZZUCO	

**Fim do documento**



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

O **Termo de Homologação e Adjucação do Pregão SRP nº 01/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja**, que tem por objeto a “aquisição de mobiliário de biblioteca, sala de aula, laboratório de ensino, e de escritório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja e participantes”, encontram-se disponível na íntegra nos links:  
<<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=623213&tipo=t>> e  
<<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/TermoJulg.asp?prgCod=623213&acao=A&tipo=t>>



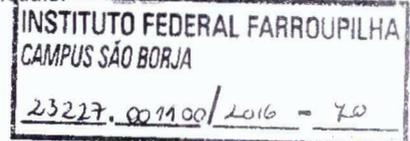


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Campus São Borja  
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – 97670-000  
São Borja – RS  
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL

**ANEXO II**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 001/2016**  
(Processo Administrativo n.º 23227.000532/2016-63)

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexander da Silva Machado, nomeado pela Portaria nº 1.623 de 14 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 969.985.710-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1074875053, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016, publicada no DOU de 18/08/2016, processo administrativo n.º 23227.000532/2016-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de mobiliário de biblioteca, sala de aula, laboratório de ensino, e de escritório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja e participantes.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ:	05.634.834/0001-72
Endereço:	Rua Salomão Ioschpe, Nº 267, BAIRRO: INDUSTRIAL, ERECHIM-RS, CEP 99706-532
Contato:	licitacoes@biccateca.com.br
Representante:	PAULO CESAR BICCA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Campus São Borja  
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – 97670-000  
São Borja – RS  
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



GRUPO 01- ESTANES E ARMARIOS PARA BIBLIOTECA						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ Un	R\$ TOTAL
1	278		Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20(0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm.	Biccateca Linha Slit 7010 7011	1.415,00	393370
2	58		Expositor para livros e periódicos duplo, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Painel para sinalização confeccionado em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó, com altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá	Biccateca Linha Next 12006 12036	1.743,00	101094

AD